

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTIAGO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EDITAL № 008/2018 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICIPIO DE SANTIAGO, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor TIAGO GÖRSKI LACERDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

- 1. RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Santiago** e no *site* <u>www.objetivas.com.br</u>, na área do candidato.
- 2. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 04/03/2018 (domingo), às 14h (Horário de Brasília), na URI Campus Santiago, situada na Av. Batista Bonoto Sobrinho, nº 733, Bairro São Vicente, no Município de Santiago/RS. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.
- 2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.
 - 2.2. O candidato deve apresentar-se portando:
 - a) documento de identidade original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
 - b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
- c) comprovante de inscrição e pagamento (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.
- 2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

Santiago, 22 de fevereiro de 2018.

TIAGO GÖRSKI LACERDA, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

